

LEI MUNICIPAL Nº 1.704, DE 6 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.669, de 16 de dezembro de 2004), com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão: 01....CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01....Câmara de Vereadores
Função: 01....Legislativa
Subfunção: 031....Ação Legislativa
Programa: 0001....Execução da Ação Legislativa
Atividade: 2001....Manutenção das Atividades Funcionais Legislativas
Elemento de Despesa: 3.33.90.33.00.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 3.33.90.33.00.00.00.00....Indenizações e Restituições....R\$ 1.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

I - 0101....CÂMARA DE VEREADORES
01....Legislativa
031....Ação Legislativa
0001....Execução da Ação Legislativa
1001....Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 -Equip. e Material Permanente....R\$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de maio de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.